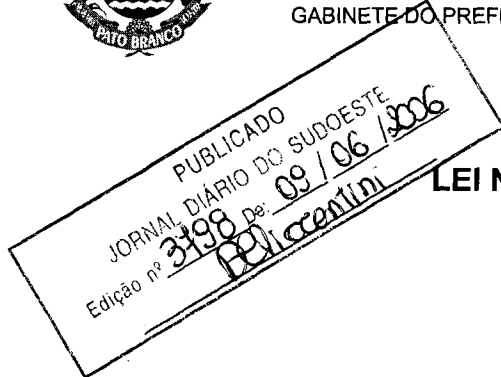




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.626, DE 2 DE JUNHO DE 2006

Denomina Ginásio de Esportes localizado no Bairro La Salle, de "Centro Esportivo La Salle".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

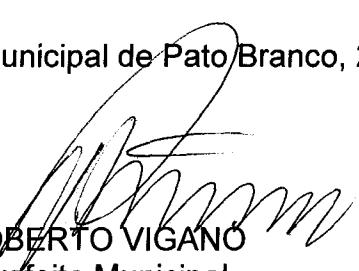
Art. 1º Fica denominado de "Centro Esportivo La Salle" o Ginásio de Esportes, localizado na Rua Ararigóia, Bairro La Salle, em Pato Branco - Paraná.

Parágrafo único O Executivo Municipal emplacará o referido próprio contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 44/2006, de autoria dos vereadores Marco Antonio Augusto Pozza e Osmar Braun Sobrinho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de junho de 2006.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

